

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2009
PROCESSO Nº 23000.005794/2009-40**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e nove**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Assuntos, **DENIO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5063320, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 601.851.477-04, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 769 da Casa Civil/PR de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2008, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de mobília para o Ministério da Educação e órgãos participantes, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2009**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº **23000.005794/2009-40**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata:

ITEM 8

1º lugar: MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.354.432/0001-51, sediada na Rua Alberico Flores Bueno, n. 883, Loja 05, Bairro Alto, CEP 82.840-170, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu procurador, **OTAVIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 4.038.803-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 587.442.319-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

2º lugar: GOMES-KOUZAK MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.299.734/0001-62 .



3º lugar: PORTTEPEL COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.563.056/0001-80.

ITEM 10

1º lugar: MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.354.432/0001-51, sediada na Rua Alberico Flores Bueno, n. 883, Loja 05, Bairro Alto, CEP 82.840-170, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu procurador, **OTAVIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 4.038.803-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 587.442.319-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

2º lugar: M A LEVORATO - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.612.277/0001-14 .

3º lugar: PORTTEPEL COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.563.056/0001-80.

ITEM 11

1º lugar: MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.354.432/0001-51, sediada na Rua Alberico Flores Bueno, n. 883, Loja 05, Bairro Alto, CEP 82.840-170, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu procurador, **OTAVIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 4.038.803-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 587.442.319-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

2º lugar: PORTTEPEL COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.563.056/0001-80 .

3º lugar: DIANA PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 60.715.703/0002-09.

ITEM 36

1º lugar: MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.354.432/0001-51, sediada na Rua Alberico Flores Bueno, n. 883, Loja 05, Bairro Alto, CEP 82.840-170, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu procurador, **OTAVIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 4.038.803-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 587.442.319-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

2º lugar: C.R. LIMÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.844.434/0001-91.



3º lugar: PORTTEPEL COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.563.056/0001-80.

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição, eventual, de mobília, incluindo serviços de instalação e de montagem, nas quantidades e especificações constantes do Encarte "A", Anexo do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender as demandas do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Subsecretaria de Assuntos Administrativos –

SAA;

- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro, Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF, conforme relacionados no ENCARTE "E".

1.1 Fazem parte, ainda, deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência e seus Encartes, Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2009 e Proposta da Licitante vencedora:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
8	cadeira fixa sem braços, em polipropileno. Assento em polipropileno injetado, medindo 447x467x20mm e 4mm de espessura. Encosto em	UND	4009	1ª MILENIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA	R\$ 67,96	R\$ 272.451,64
				2ª GOMES-KOUZAK MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 67,97	R\$ -



<p>espessura. Encosto em polipropileno injetado, medindo 462x24x249mm e 4mm de espessura. Estrutura formada por 2 pés frontais dobrados em forma em "L" produzidos em tubo de aço redondo Ø 3/4" (2mm de espessura), soldados a 2 pés posteriores (prolongamento do encosto) unidos por 2 travessas horizontais através de solda (uma frontal e outra posterior). Sapatas articuláveis protetoras produzidas em nylon encaixadas na base da estrutura. Fixação - assento fixado à estrutura por 2 parafusos auto-atarraxantes 4,2x19 de cada lado, possuindo 2 protetores em polietileno de baixa densidade nos parafusos posteriores e um pino central cilíndrico também em polietileno de baixa pressão encaixado na parte inferior central do assento</p>			<p>3º PORTTPEL COMÉRCIO LTDA</p>	<p>R\$ 88,00</p>	<p>R\$</p>
<p>10 cadeira modelo presidente, com braços injetados, base injetada, revestimento em couro sintético. Medidas (mm): altura total: 1200-1320, Largura total: 600, Profundidade total: 680, Altura do assento ao chão: 470-590, Altura do encosto 745, largura do encosto: 480, profundidade do assento: 485, Largura do assento: 500</p>	<p>UND</p>	<p>1008</p>	<p>1º MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA 2º M A LEVORATO - EPP 3º PORTTPEL COMÉRCIO LTDA</p>	<p>R\$ 219,98 R\$ 220,00 R\$ 228,00</p>	<p>R\$ 221.289,88 R\$ R\$</p>
<p>11 cadeira modelo presidente, com braços injetados, base injetada, revestimento em couro sintético. Medidas (mm): altura total: 1200-1320, Largura total: 600, Profundidade total: 680, Altura do assento ao chão: 470-590, Altura do encosto 770, largura do encosto: 500, profundidade do assento: 450, Largura do assento: 500</p>	<p>UND</p>	<p>538</p>	<p>1º MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA 2º PORTTPEL COMÉRCIO LTDA 3º DIANA PAOLUCCI AS INDÚSTRIA E COMÉRCIO</p>	<p>R\$ 221,20 R\$ 230,00 R\$ 249,99</p>	<p>R\$ 119.005,80 R\$ R\$</p>
<p>36 sofá de 3 lugares com largura máxima de 200cm e profundidade mínima de 65cm. Assento e</p>	<p>UND</p>	<p>591</p>	<p>1º MILÊNIO COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA 2º C. R. LIMÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP</p>	<p>R\$ 914,00 R\$ 914,00</p>	<p>R\$ 540.174,00 R\$</p>



encosto moldados em pe�a �nica de espuma poliuretano, com espessura m�nima de 7,0cm, densidade D55, com revestimento em tecido sint�tico cor preto. Estrutura em tubos de a�o se�o retangular ou el�ptica, chapa de a�o com tratamento anticorrosivo, pintura ep�xi preto fosco. Pontos de contato com o piso revestidos de tecido (feltro)					
		3ª	PORTPEL COM�RCIO LTDA	R\$ 1.000,70	R\$

2- DA VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

A presente Ata de Registro de Pre os ter  validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme disp e do art. 4º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001;

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre o, o MEC n o ser  obrigado a firmar as contrata es que dele poder o advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurado ao benefici rio do registro prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

3 - DO CONTROLE E DAS ALTERA ES DE PRE OS

Durante a vig ncia da Ata, os pre os registrados ser o fixos e irreajust veis, exceto nas hip teses, devidamente comprovadas, de ocorr ncia de situa o prevista na al nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redu o dos pre os praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorr ncia de situa o prevista na al nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administra o, se julgar conveniente, poder  optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitat rio.

Comprovada a redu o dos pre os praticados no mercado nas mesmas condi es do registro, e, definido o novo pre o m ximo a ser pago pela Administra o, o Proponente registrado ser  convocado pelo MEC para altera o, por aditamento, do pre o da Ata.

4 - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Poder  utilizar-se da Ata de Registro de Pre os qualquer  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame, conforme condi es abaixo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as disposi es e as regras estabelecidas na Lei n  8.666/93, no Decreto n  3.931/01 e na IN-MARE n  8, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP n  04, de 8 de abril de 1999, relativas   utiliza o do Sistema de Registro de Pre os.



Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

5 – DO FORNECIMENTO

A aquisição do mobiliário será na medida exata em que surgirem as demandas da Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada um dos Órgãos Participantes.

Os mobiliários devem ser solicitados mediante emissão da Nota de Empenho e celebração de contrato de fornecimento para valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser emitido Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no **Encarte "B"** que será enviado juntamente com a nota de empenho à contratada, por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, devendo ser observado o disposto no **subitem 8.1 e 13.1** do Termo de Referência. Ficam facultadas as unidades, a formalização de contrato de fornecimento para valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As entregas deverão ser realizadas em horários definidos pela unidade responsável por cada Ordem de Serviço, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, podendo, a critério do órgão participante, ser deslocadas para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

Para fins de entrega e montagem dos móveis, a empresa fornecerá, nas dependências do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, recursos humanos nas quantidades mínimas suficientes para a boa realização dos serviços.

Correrá por conta e risco da empresa a substituição de móveis ou peças considerados impróprios pela fiscalização do órgão gestor da ata e dos órgãos participantes.



Caso haja impugnação de algum móvel ou peça por parte do órgão gestor e dos órgãos participantes, a empresa ficará obrigada substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

O mobiliário deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do **Encarte "A"** do Termo de Referência.

6 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os mobiliários serão novos, assim considerados de primeiro uso, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, nas quantidades e locais definidos no **Encarte "E"** do Termo de Referência, contados a partir da data da transmissão, via fax, da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no item 7 do Termo de Referência.

7 – DA GARANTIA

Os mobiliários mencionados no Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, obedecidas as disposições do item 10 do Termo de Referência.

A garantia compreende, também, o cumprimento de todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações, inclusive especificações, porventura omitidas.

8 – DO RECEBIMENTO

O recebimento do mobiliário ocorrerá na forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e condições dispostas no contrato.

9 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MEC

Caberá ao MEC a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



d) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o Ministério da Educação e para os órgãos participantes;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

f) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

g) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

i) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

j) fiscalizar a entrega do mobiliário, conforme estabelecido no item 18 do Termo de Referência.

10- ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor do ata, ao qual, além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do mobiliário e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

e) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



f) proceder ao atos de recebimento do mobiliário, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2009, e à sua proposta;

b) realizar as entregas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas de montagem;

c) fornecer todas as ferramentas de montagem, os materiais e a mão-de-obra qualificada, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza das áreas de trabalho e área afetadas, se for o caso, sem ônus adicional ao contrato.

d) dar ciência aos respectivos órgãos participantes, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade de montagem, se houver;

e) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) acatar todas as orientações do MEC e dos órgãos participantes, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MEC e aos órgãos participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizados pelos mesmos;

h) cumprir todas as obrigações e disposições constantes do item 15 do Termo de Referência, bem como as estabelecidas no contrato a ser celebrado.

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega dos mobiliários com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se



fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MEC, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais a **CONTRATADA** que:

1. apresentar documentação falsa;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. fazer declaração falsa;
6. cometer fraude fiscal.

Sem prejuízo das sanções previstas acima, e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da aquisição da mobília correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009, a cargo do MEC e dos órgãos participantes cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será lavrado Contrato de Fornecimento com a adjudicatária, com vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, observado o disposto no subitem 7.3 do Termo de Referência.

17 - DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.



DENIO MENEZES DA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



OTAVIO CORREIA JUNIOR
Empresa

Testemunhas:

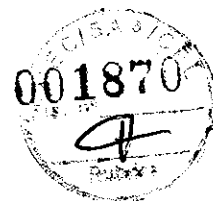


NOME
C.I n.º 85934961
CPF 05947318995

NOME
C.I n.º
CPF

MILÊNIO

COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.



CNPJ 04.354.432/0001-51 - Insc. Est.: 90.236.722-59

E-MAIL milenioldta@bol.com.br

Curitiba, 09 de novembro de 2.009.

A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2009. SRP.

PROPOSTA COMERCIAL.

Item	Quant.	CÓD. SIASG.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	4.009	BR 0020680	Cadeira fixa sem braços , em polipropileno. Assento em polipropileno injetado, medindo 447x467x20mm e 4mm de espessura. Encosto em polipropileno injetado, medindo 462x24x249mm e 4mm de espessura. Estrutura formada por 2 pés frontais dobrados em forma em "L" produzidos em tubo de aço redondo Ø 3/4" (2mm de espessura), soldados a 2 pés posteriores (prolongamento do encosto) unidos por 2 travessas horizontais através de solda (uma frontal e outra posterior). Sapatas articuláveis protetoras produzidas em nylon encaixadas na base da estrutura. Fixação - assento fixado à estrutura por 2 parafusos auto-atarraxantes 4,2x19 de cada lado, possuindo 2 protetores em polietileno de baixa densidade nos parafusos posteriores e um pino central cilíndrico também em polietileno de baixa pressão encaixado na parte inferior central do assento. O encosto é encaixado na parte superior da estrutura e parafusado inferiormente por 2 parafusos auto-atarraxantes 4,2x19 (1 de cada lado). Acabamento - todas peças metálicas com tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Cor: a definir Características específicas: Empilhável até 6 cadeiras Dimensões: Total: L= 535mm x P= 545mm x H= 846mm. Capacidade suporte mínimo 120kg. Marca Scarparo Mod SC 1000	67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)	272.451,64 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
10	1.006	BR 0020680	Cadeira modelo presidente , com braços injetados, base injetada, revestimento em couro sintético. Medidas (mm): altura total:	219,98 (duzentos e dezenove reais e	221.299,88 (duzentos e vinte e um mil,

- Rua: Alberico Flores Bueno, 883 - Cj 05 - Bairro Alto - CEP: 82.840-170.
- Fone: (41) 3238 -6985 - Fax: (41) 3367-6253 - Cel. (41) 9233-9012.
- CURITIBA - P A R A N Á.

MILÊNIO

COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.



CNPJ 04.354.432/0001-51 - Insc. Est.: 90.236.722-59

E-MAIL milenioltda@bol.com.br

			1200-1320, Largura total: 600, Profundidade total: 680, Altura do assento ao chão: 470-590, Altura do encosto 745, largura do encosto: 480, profundidade do assento: 485, Largura do assento: 500. Marca Scarparo Mod. SC 504	noventa e oito centavos)	duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
11	538	BR 0020680	Cadeira modelo presidente , com braços injetados, base injetada, revestimento em couro sintético. Medidas (mm): altura total: 1200-1320, Largura total: 600, Profundidade total: 680, Altura do assento ao chão: 470-590, Altura do encosto 770, largura do encosto: 500, profundidade do assento: 450, Largura do assento: 500. Marca Scarparo Mod. SC 504	221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)	119.005,60 (cento e dezenove mil, cinco reais e sessenta centavos)
36	591	BR 0014303	sofá de 3 lugares com largura máxima de 200cm e profundidade mínima de 65cm. Assento e encosto moldados em peça única de espuma poliuretano, com espessura mínima de 7,0cm, densidade D55, com revestimento em tecido sintético cor preto. Estrutura em tubos de aço seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi preto fosco. Pontos de contato com o piso revestidos de tecido (feltro). Marca Scarparo Mod. SOB 03E	914,00 (novecentos e quatorze reais)	540.174,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais).

TOTAL GERAL DOS ITENS R\$ 1.152.931,12 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos)

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

*Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMAR DE PAGAMENTO: Conforme Edital

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú.

Agência 3761 C/c. 038778-9


Milênio Com. Manufaturados. Ltda.
 Otavio Correia Jr.
 RG. 4.038.803-6

- Rua: Alberico Flores Bueno, 883 - Cj 05 - Bairro Alto - CEP: 82.840-170.
- Fone: (41) 3238 -6985 - Fax: (41) 3367-6253 - Cel. (41) 9233-9012.
- CURITIBA - P A R A N Á.